

P.L.469/64

~~LEI Nº 434 DE 27 DE Fevereiro DE 1964~~

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A TRANSFERIR, EM CARACTER PRECÁRIO, PARA O SERVIÇO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS, A IMPORTÂNCIA DE            R\$-1.000.000,00".

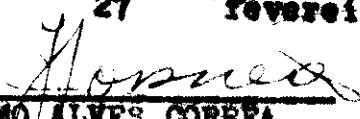
A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS DECRETA, E EU, JERONIMO ALVES CORRÊA, PREFEITO DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a transferir, em caracter precário, para o Serviço de Abastecimento Municipal, da Prefeitura Municipal de Valinhos, a importância de R\$-1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinada a atender as despesas com a aquisição de gêneros, mercadorias, etc., necessários a atender às necessidades do referido Serviço.-

Art. 2º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da rubrica extraorçamentária já existente e aberta, assim designada "Serviço de Abastecimento Municipal - Contas de Fundos".-

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Valinhos, aos 27 de fevereiro de 1964.

  
\_\_\_\_\_  
JERONIMO ALVES CORRÊA  
PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\*\*  
Câmara Municipal de Valinhos, aos 26 de fevereiro de 1964.

  
\_\_\_\_\_  
ORESTES PREVITALI- PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
AURÉLIO OLIVO- 1º SECRETÁRIO

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO EZEQUIEL DA SILVA- 2º SEC.

Publicada no Paço Municipal nesta mesma data.

  
\_\_\_\_\_  
-MAURO BARBOSA-  
-Secretário-